

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 003/2015

Altera a redação de artigos da Resolução Administrativa nº 65/2013, que dispõe sobre a criação da Comissão de Vitaliciamento de Juízes

Substitutos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4555/2015;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 4, de 25 de abril de 2014, alterou a redação do artigo 2º do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT

nº 1, de 4 de março de 2013,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 65, de 16 de maio de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão de Vitaliciamento de Juízes Substitutos, composta por 3 (três) Desembargadores do Trabalho, eleitos pelo

Tribunal Pleno, sendo um deles, necessariamente, membro da direção ou do conselho da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Vitaliciamento de Juízes Substitutos será de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato do Corregedor Regional.”

Art. 2º Revogar o §1º do artigo 9º da Resolução Administrativa nº 65/2013, bem como alterar a redação do caput do referido artigo, que passa a

viger com a seguinte redação:

“Art. 9º Poderá a Comissão de Vitaliciamento formar quadro de Orientadores a ser composto por magistrados ativos, que contem com tempo de judicatura na Região não inferior a 5 (cinco) anos e que demonstrem aptidão para a formação e o acompanhamento dos juízes vitaliciandos.

§1º (Revogado).

§2º Está impedido de atuar como Juiz Orientador o magistrado que for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, amigo íntimo ou inimigo do juiz vitaliciando.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Submeta-se, imediatamente, ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno.

(assinado eletronicamente)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1672/2015,

Data da disponibilização: 25 de fevereiro de 2015